



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.083, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A ALONA KARINA DA SILVA
FREIRE, CPF Nº 703.795.642-20, FILHA DE
HELENA DA SILVA FREIRE.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, *“terreno situado na Alameda Monte das Oliveiras (L-D14), S/N, entre a Alameda “17” e Alameda Interna 02, Bairro Aeroporto Velho, Distrito da Grande Área da Aldeia (a 50,00 metros da Alameda Interna 02 e 20,00 metros da Alameda “17”). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Alameda Monte das Oliveiras, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Ely dos Reis (L-D15), medindo 20,00 metros; ao Norte, com Maria Benedita Lousada Castelo (L-D03), medindo 10,00 metros; e a Leste, com Vanilsa dos Santos (L-D13), medindo 20,00 metros, com uma área total de 200,00m²”, em favor de ALONA KARINA DA SILVA FREIRE, CPF nº 703.795.642-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0673/2018-CHDU.*

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).